



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

PROLONGAMENTO
48ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024
12/06/2024

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 03200034 /2023	VEREADORA TECA NELMA	DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O CORREDOR CULTURAL VERA ARRUDA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
2	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 09140023 /2024	VEREADORA TECA NELMA	INSTITUI O PROGRAMA ÁGUAS SUSTENTÁVEIS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ	LEITURA
3	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 06060014 /2024	VEREADORA TECA NELMA	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO PERCUSSIVO COLETIVO AFROCAETÉ	LEITURA
4	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 06060021 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	INSTITUI O ENSINO RELIGIOSO COMO DISCIPLINA CURRICULAR NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.	LEITURA
5	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 06060018 /2024	VEREADOR ALDO LOUREIRO	CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SENHOR JOSÉ CONSTANTINO DE SOUZA ASSIS.	LEITURA



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O CORREDOR CULTURAL VERA ARRUDA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado como Patrimônio de Proteção Ambiental e Cultural, de valor histórico, cultural, arquitetônico, estético, paisagístico, ambiental e turístico para o Município de Maceió e tombado para todos os efeitos de direito, todo o perímetro do Corredor Cultural Vera Arruda localizado no Loteamento Stella Maris, no bairro: Jatiúca, conforme Anexo I.

Art. 2º. Para a fiel preservação do Corredor Cultural Vera Arruda, fica vedada a sua descaracterização, destruição, demolição e qualquer tipo de obra que venha a modificar a atual estrutura e funções em todo seu perímetro.

Parágrafo Único. toda e qualquer obra e serviço a ser efetuado no Corredor Cultural Vera Arruda e no limite entre as suas divisas, que possa implicar restauração, reparação, alteração do bem tombado, somente poderá ser feita mediante Audiência Pública conjunta, contemplando representantes do: Executivo, Legislativo e da População, além de instituições e associações da sociedade civil interessadas.

Art. 3º. Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal procederá aos registros necessários nos livros próprios dos órgãos competentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 20 de Março de 2023.


Teca Nelma
Vereadora

PROJETO DE LEI Nº _____/2023



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O CORREDOR CULTURAL VERA ARRUDA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANEXO I

PERÍMETRO E COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO CORREDOR VERA ARRUDA

Área total = 54.595,95m² (Trechos I, II e III)

Perímetro Total: 1.082,95m²

TRECHO I: Praia até Pizzaria Stella. Área total = 24.114,02m².

Pontos	Coordenadas
1º: na Praia - Av. Álvaro Otacílio, em frente a Dra. Nise da Silveira.	9°38'51" S e 35°42'01" W e distância do ponto 1 ao ponto 2, 46,33m;
2º: na Praia - Av. Álvaro Otacílio, nas costas da Dra. Nise da Silveira até a Vargas Serviços.	9°38'49" S e 35°42'00" W e distância do ponto 2 ao 3 (lado oposto a Pizzaria Stella - Vargas Serviços) 529,16m;
3º: da Vargas Serviços até a Pizzaria Stella.	9°38'49" S e 35°42'17" W e distância do ponto 3 ao 4 (Vargas Serviços até a Pizzaria Stella) 46,05m;
4º: da Pizzaria Stella até a Praia fechando o polígono.	9°38'50" S e 35°42'17" W e distância do ponto 4 ao 1 - 517,85m;

TRECHO II: UNICOMPRAS até a sede da ASTEMA Área total = 8.247,45m².

Pontos	Coordenadas
1º: Do Harmony Medical Center ao UNICOMPRAS.	9°38'50" S e 35°42'18" W e distância do ponto 1 ao ponto 2, 42,20m;
2º: Do Unicompras até a Sede da Astema passando pelo lado do Palco do Forró.	9°38'49" S e 35°42'00" W e distância do ponto 2 ao 3, 199,64m;
3º: da Sede da Astema (lado do LE MONDE) até o estacionamento do Harmony.	9°38'49" S e 35°42'17" W e distância do ponto 3 ao 4 - 37'49m;
4º: da Sede da ASTEMA até o Colégio Anchieta.	9°38'50" S e 35°42'17" W e distância do ponto 4 ao 1 - 195,87m;

TRECHO III: da sede da ASTEMA até o Colégio de São Lucas. Área total = 22.234,48m².

Pontos	Coordenadas
1º: do Stand de vendas da R. Pontes até o lado oposto.	9°38'50" S e 35°42'25" W e distância do ponto 1 ao ponto 2, 45,20m;
2º: do lado oposto ao Stand da R. Pontes até o Colégio de São Lucas.	9°38'48" S e 35°42'25" W e distância do ponto 2 ao 3, 496,82m;
3º: do Colégio de São Lucas ao lado oposto.	9°38'48" S e 35°42'41" W e distância do ponto 3 ao 4 - 43,94m;
4º: do lado oposto ao Colégio de São Lucas até o Stand de vendas da R. Pontes.	9°38'49" S e 35°42'41" W e distância do ponto 4 ao 1 - 496,99m;



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O CORREDOR CULTURAL VERA ARRUDA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

JUSTIFICATIVA

O Corredor Cultural Vera Arruda é, depois da Orla de Maceió, o maior espaço linear e contíguo urbanizado da cidade e se trata de área pública destinada a toda a população da cidade, que se estende da praia de Jatiúca até à Igreja de São Lucas.

Desde sua implantação, há quase meio século, revela-se de grande importância em razão de sua pluralidade de funções essenciais à qualidade de vida e equilíbrio ambiental da cidade, sendo dotado de valor ambiental, arquitetônico, urbanístico e cultural.

Na prática, manifesta-se desde 1976, como bem de uso comum do povo de todas as gerações, com funções paisagística, recreativa, de circulação, de integração social e de manifestação cultural. A população residente e de passagem, o utiliza como local de passeio, descanso, de jogos, brincadeiras, exercícios aeróbicos, eventos culturais e artísticos. Toda a coletividade, de modo indeterminado, é beneficiada pelo espaço, não somente os moradores do loteamento como os moradores de bairros vizinhos, mormente a comunidade menos afortunada, que pratica seu lazer nas áreas públicas da cidade.

Revela-se um patrimônio ambiental a ser protegido na medida em que contribui para o bem estar da coletividade e salubridade da cidade, com o aumento da umidade relativa do ar, redução de doenças respiratórias, redução da poluição sonora e do ar, favorece o desenvolvimento de predadores (pássaros) no controle da proliferação de vetores de doenças e favorece a infiltração das águas pluviais. E ainda proporciona efeito positivo no comportamento humano, sabendo-se que as cidades mais arborizadas e ocupadas por pedestres têm menores índices de violência e problemas psicológicos.

Notadamente, nesse período do "novo normal" da pandemia e pós-pandemia, quando as pessoas estão e estarão ávidas em usufruir dos benefícios dos espaços livres, fundamentais na reconexão com a natureza e propícios ao fortalecimento da resiliência social.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Por sua vez, a declaração como patrimônio cultural fará jus à pretensão inicial de denomina-lo "Corredor Cultural", justificada por não estar localizado em nenhum bairro histórico nem reservado a um local fechado e muitas vezes restrito à elite local. Foi concebido também para abrigar um número expressivo de produtos culturais e objetos de arte, como as 9 (nove) esculturas, 17 (dezessete) painéis biográficos em homenagem a personalidades alagoanas e o teatro de arena. Recentemente, passou também a abrigar a obra de arte permanente de Nise da Silveira e possui um espaço que é, reiteradamente, escolhido para a produção de artistas urbanos. Caracteriza-se, assim, como um conjunto de bens culturais que fazem referência ao modo de viver, a criações científicas e artísticas e que se materializam nas abras e objetos expostos e no próprio conjunto urbano, paisagístico e artístico.

Não bastasse, funciona como um elo de ligação entre diferentes experiências "turístico culturais", por ser corredor/passagem para uso da praia, bares, comércio, eventos e o shopping center da região (datado de 1989). Observa-se que há décadas o Corredor converteu-se em um capital econômico advindo do incremento do capital cultural da cidade e configurou-se como uma atração turística. Nas palavras da pesquisadora Ivvy Quintella¹:

") com a inclusão no programa de um número expressivo de elementos de apelo cultural, terminou-se por se criar uma espécie de lugar indefinido, melo ambíguo, que ora pode ser entendido como uma área de lazer, ora como lugar de culto e reverência às qualidades de um ser alagoano, enfatizadas aqui e ali nas biografias e panegírios. Essas qualidades que, em síntese, elevariam o ser alagoano a um alto grau em termos de criatividade e engenho humano seriam evidenciadas através das importantes contribuições que alguns dos membros da sociedade local empreenderam para o progresso da humanidade ou, simplesmente localmente."

Nesse passo, evidente a configuração do Art. 216 da CF/88, que defende, num rol não exaustivo, a promoção e proteção do patrimônio cultural brasileiro pelo Poder Público, com a colaboração da comunidade, garantindo a todos o pleno exercício dos direitos culturais, acesso as fontes de cultura e valorização e difusão das manifestações culturais. Preconiza, inclusive, a tutela penal para efetiva proteção da integridade desse patrimônio.

A área pública em si, origina-se do mandamento legal disposto na legislação de parcelamento do solo (atual Lei nº 6.766/79), reafirmada nas diretrizes do Estatuto da Cidade

¹ QUINTELLA, Ivvy Pedrosa Cavalcante Pessoa. No Olho da Rua: dinâmicas da arte urbana na Cidade de Maceió. Dissertação (Mestrado em Dinâmicas do Espaço Habitado - DEHA) 1 Universidade Federal de Alagoas, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Maceió, p. 112. 2007.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

(Art. 2º, I e IV), no Código Florestal (Arts: 3º, inciso XX e 25) e, com mais rigor, na Constituição Federal (Art. 24, incisos VII a IX c/c Art. 30, incisos I, VIII e IX; Art. 215, 216 e 225). Cumpre a carência por direitos básicos e fundamentais (Art. 69, CF), como o de acesso à cultura, lazer, saúde, meio ambiente e similares, concretizados nos chamados equipamentos urbanos e comunitários (Art. 4º, Lei nº 6.766/79).


Sua afetação, portanto, não decorre somente do uso que lhe será atribuído pela Administração. No propósito de cumprir a legislação federal e garantir direitos fundamentais, o legislador municipal declarou, por meio das Leis Municipais, nº 2.716 e 2.717/80, essa afetação.

Considerando, assim, que o instrumento do Tombamento é uma das vias mais conhecidas de proteção dos bens culturais, estando sujeitos a essa proteção os bens naturais como paisagens, parques e espaços verdes, conforme Decreto Lei nº 25/37 e o Artigo 1º, §2º.

Considerando, por fim, a carência de uma maior proteção ao referido bem público, de natureza e finalidade indisponível, notadamente pela reconhecida singularidade para a população, tanto como um patrimônio ambiental materializado numa área verde, como patrimônio cultural, reflexo da identidade alagoana, que se transmite de geração em geração:

Conclui-se que a transformação do "Corredor Cultural Vera Arruda" em Patrimônio de Proteção Ambiental (natural e cultural) do Município de Maceió, sob o ponto de vista material, é crível e pertinente. E, sob o ponto de vista formal, é legítima a iniciativa do Poder Legislativo, em observância às determinações da Carta Magna em seus Arts. 23, inciso III; 24, inciso VII, 216 e 225 da CF, bem como por inexistir proibição na legislação inferior.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 20 de Março de 2023.


Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

**INSTITUI O PROGRAMA ÁGUAS SUSTENTÁVEIS
NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, na forma estabelecida nesta lei, o Programa Águas Sustentáveis, com o objetivo de fomentar a coleta de lixo do mar e a reciclagem no Município de Maceió.

Art. 2º O Programa tem como objetivo criar mecanismo de incentivo à remoção de resíduos sólidos do ambiente marinho capturados acidentalmente durante a atividade de pesca artesanal, remunerando os pescadores pelo serviço ambiental, promovendo sua destinação ambientalmente adequada.

Art. 3º Considera-se para fins da presente lei a coleta de lixo nos mares, rios, lagos e lagoas presentes no Município de Maceió.

Art. 4º Serão considerados pescadores artesanais, conforme preconiza a lei 8.213/1991, aqueles que façam da pesca a profissão habitual ou principal meio de vida.

I - Os pescadores deverão estar inscritos no sistema federal do Registro Geral da Pesca.

Art. 5º Incluem-se no programa as Marisqueiras do Município de Maceió.

Art. 6º Será oferecido aos participantes o benefício através do pagamento mensal de até R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme as disposições abaixo:

I – Acima de 20 Kg/mês será pago o valor de R\$ 100,00 (cem reais)

II – Acima de 50 Kg/mês será pago o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

III – Acima de 100 Kg/mês será pago o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)

IV – Acima de 200 Kg/mês será pago o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

V – Acima de 300 Kg/mês será pago o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

VI – Acima de 400 Kg/mês será pago o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

VII – Acima de 600 Kg/mês será pago o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Art. 7º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo juntamente com a Secretaria Municipal de Abastecimento, Pesca e a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana do Município de Maceió desenvolverão o presente programa.

Art. 8º A entrega dos materiais coletados pelos pescadores preferencialmente deverá ser entregue em cooperativas de reciclagem do Município.

Art. 9º O poder Executivo publicará as normas regulamentares ao cumprimento da presente Lei.

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 14 de Setembro de 2023.

**Teca Nelma
Vereadora**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

JUSTIFICATIVA¹

Estima-se que 80% do lixo marinho tenha origem em terra, chegando aos oceanos por meio dos cursos d'água, o que indica uma necessidade de melhores gestões dos recursos hídricos e dos resíduos sólidos.²

O lixo marinho é composto por materiais sólidos fabricados ou transformados (plásticos, filtros de cigarros, vidro, metal e madeira) que são jogados no ambiente marinho, constituindo grave ameaça à saúde dos nossos mares, rios, lagos e lagoas, mas também à nossa economia e à sociedade. Nesse cenário, os plásticos são o principal detrito encontrado no ambiente marinho.

Ao contrário dos materiais orgânicos, os plásticos concentram-se nos oceanos e podem levar 500 anos para se decomporem. Afetam diretamente a fauna marinha, pois são confundidos com alimentos e ingeridos pelos animais, causando sua morte e contaminando cadeias alimentares, com sérios impactos na saúde dos seres humanos.

O programa tem como objetivo fomentar a coleta de lixo e a reciclagem, beneficiando em escala não só os pescadores como também os operadores de reciclagem e principalmente o ecossistema do Município de Maceió. O lixo no mar afeta a economia, visto que precisa aumentar as despesas com a limpeza das praias e além da perda de receita com o turismo.

O programa apresentado teve como fonte de pesquisa um projeto elaborado pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

Destaca-se ainda que o Município de Maceió possui cerca de 40km de faixa litorânea, e conforme noticiado pela Prefeitura de Maceió, em 2022, apenas de janeiro à maio de 2022 foram retiradas mais de 4.500 toneladas de lixo.³

¹ https://smastr16.blob.core.windows.net/fundacaoflorestal/sites/243/2022/03/apresentacao-psa-mar-sem-lixo_completa_vfinal_03.2022.pdf

² <https://www.marinha.mil.br/combate-ao-lixo-no-mar#:~:text=Estima%2Dse%20que%2080%25%20do,h%C3%ADricos%20e%20dos%20res%C3%ADduos%20s%C3%B3lidos.>

³ <https://maceio.al.gov.br/noticias/alurb/em-2022-desenvolvimento-sustentavel-recolheu-mais-de-4500-toneladas-de-lixo-em-praias-da-capital>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Dessa forma, vemos como primordial o andamento do projeto nesta casa, ao passo que solicito a aprovação dos meus pares.

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº ___/2024.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO
PERCUSSIVO COLETIVO AFROCAETÉ**

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública ao GRUPO PERCUSSIVO COLETIVO AFROCAETÉ, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 19.017.116/0001-61, com sede fixa na Rua Rocha Cavalcante, nº 142, no bairro de Jaraguá, CEP 57022-290, Maceió-AL, fundada em 10 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, 05 de junho de 2024.

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº ___/2024.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO
PERCUSSIVO COLETIVO AFROCAETÉ**

JUSTIFICATIVA

O Coletivo AfroCaeté é uma associação civil sem fins lucrativos fundada em 2009. Há 15 (quinze) anos o Coletivo realiza atividades de resgate e preservação da memória afro-indígena através de oficinas, eventos e apresentações abertas ao público.

Ademais, o grupo percussivo promove a inclusão de grupos marginalizados na sociedade, contribuindo para o desenvolvimento sócio-humanístico da população alagoana, em especial a maceioense. Suas atividades celebram a cultura popular com ênfase na alagoanidade do povo nordestino, tendo como principais ritmos o maracatu, o coco de roda e o pagode, junto com o bumba-meu-boi, o guerreiro alagoano, e os batuques das casa de axé.

A existência do Coletivo AfroCaeté representa a resistência da cultura afro-indígena, que sofreu incontáveis atentados ao longo da história. Na história de Alagoas, houve a Quebra dos Terreiros de Xangô, em 1912, como grande episódio de intolerância religiosa que, por sua vez, persiste até os dias de hoje. Inclusive, o Coletivo realiza o Cortejo Tia Marcelina, a africana que teve seu terreiro invadido e destruído no referido episódio.

Desse modo, vê-se que a Associação faz cumprir também preceitos constitucionais de Direitos Fundamentais, ao homenagear o direito à liberdade religiosa e ao enaltecer a diversidade étnica e regional e estimular o sentimento de pertencimento e identidade do povo alagoano. Percebe-se, portanto, que suas atividades são fortemente relevantes para o combate à intolerância religiosa e ao racismo religioso.

Os Ensaios abertos realizados mensalmente pelo Coletivo estabelece um relação do cidadão com seu espaço e sua comunidade, uma vez que, além de ocuparem as ruas de Maceió, os Ensaios incluem diversos grupos culturais de diferentes bairros da cidade, gerando integralização do convívio social dentro de Maceió.

Em 4 (quatro) anos de realização, o Ensaio Aberto recebeu em sua sede cerca de 30 (trinta) grupos diferentes, com público aproximado de 300 (trezentas) pessoas. Tal iniciativa permite o



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

conhecimento e percepção de valores culturais nos diferentes modos de criar, fazer e viver, viabilizando, assim, o direito à vida cultural do cidadão maceioense.

As oficinas da associação constituem a transmissão do conhecimento dos instrumentos de percussão, que são os mais antigos da história da humanidade, sendo a expressão musical que imprime a identidade da cultura afro-indígena. Essas atividades contribuem para a preservação da memória dos diferentes grupos da sociedade brasileira, direito cultural previsto no art. 216 da Carta Magna.

Destarte, pelos motivos aqui expostos, verifica-se que a Associação em questão observa os requisitos dos art. 2º, da Lei Municipal nº 4.294/1994 este Gabinete compreende a importância, relevância e necessidade de que a associação civil AfroCaeté seja reconhecida como de utilidade pública.

Teca Nelma
Vereadora
Câmara Municipal de Maceió



ESTATUTO

Capítulo I – Da denominação, da sede e da duração

Artigo 1º – O Coletivo AfroCaeté é uma pessoa jurídica de direito privado associação civil sem fins lucrativos, fundada em 10 de fevereiro de 2009; inscrita sob o CNPJ nº 19.017.116/0001-61, com fins artístico-culturais; com sede fixa na rua Rocha Cavalcante, nº 148, no bairro de Jaraguá; tem como foro jurídico a cidade de Maceió, Alagoas no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob o nº 5217950 em 09 de agosto de 2012 e com duração de tempo indeterminado. O Coletivo AfroCaeté se regerá pelo disposto no presente estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Capítulo II – Dos objetivos

Artigo 2º – O Coletivo AfroCaeté tem como finalidades e objetivos:

I. Valorizar nossa proposta de cultura e de coletividade dos gritos ecoados, *sob a baioneta do opressor*, dos **negros** do *Quilombo dos Palmares*, dos **índios Caetés** e de outras inúmeras etnias dizimadas;

II. Possibilitar o resgate do prejuízo causado pelo **Quebra dos Terreiros de Xangô em Alagoas**, no ano de **1912**, que silenciou nossos maracatus, cambindas, afoxés e capoeiras durante décadas;

III. Promover a inclusão dos setores marginalizados da sociedade através de atividades artístico-culturais, utilizando-se da música percussiva e das linguagens e expressões artísticas ao nosso alcance para estimular a reflexão e o exercício da cidadania;

IV. Reafirmar nossa **alagoanidade**, perpassando-a pela cultura popular – guardiã e hospedeira das tradições – e articulando-a com as manifestações estéticas contemporâneas. Valorizar, reproduzir, difundir e experimentar as riquezas e o patrimônio culturais, em especial o que concerne à música de nosso estado, **de forma plural**;

V. Pesquisar, registrar e refletir manifestações das matrizes culturais brasileiras, em especial, indígenas e afro-brasileiras, fomentando novas interpretações do nosso *ethos* de coletividade;

VI. Desenvolver ações educacionais e socioculturais que contribuam para o fim de qualquer tipo de preconceito, em especial, dos relacionados à classe, gênero e etnias;

VII. Defender a conservação do patrimônio histórico, artístico, material e imaterial;

VIII. Produzir e publicar documentos que tratem de temáticas dos interesses do Coletivo AfroCaeté estabelecidos no presente estatuto;

IX. Capacitar profissionais para atuar nas áreas de interesse do Coletivo AfroCaeté;

X. Promover eventos que discutam temas correlatos à proposta política do Coletivo AfroCaeté;

XI. Acompanhar o desenvolvimento de políticas públicas e de processos legislativos que digam respeito aos objetivos do Coletivo AfroCaeté;

XII. Articular, com os demais setores e instituições de interesse comum, ações estratégicas que estejam de acordo com os princípios do Coletivo AfroCaeté;

XIII. Firmar convênios e parcerias com a fim de captar recursos que viabilizem as ações e projetos do Coletivo AfroCaeté.

Artigo 3º – Para atingir suas finalidades o Coletivo AfroCaeté será regido pelos seguintes princípios e procedimentos:

I. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;

II. Práticas de gestão que a coibam benefícios e vantagens pessoais; Práticas contábeis regidas



COLETIVO AFROCAETÉ

pelos princípios fundamentais de contabilidade e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade;

III. Divulgação do relatório de atividades e de movimentações financeiras do Coletivo AfroCaeté – incluindo certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS –, disponível para o exame de qualquer cidadão, ao final de cada ano de exercício fiscal;

IV. Realização de auditorias, quanto à aplicação de recursos;

V. Prestação das contas dos recursos de origem pública conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo III – Das obrigações sociais

Artigo 4º – Os associados não responderão pessoalmente por obrigações sociais do Coletivo AfroCaeté;

Artigo 5º – Os associados devem zelar pelos bens, pelos compromissos, pelo respeito mútuo e pela imagem do Coletivo AfroCaeté;

Artigo 6º – Cabe a cada associado respeitar as práticas culturais do nosso país.

Parágrafo Único: Participarão do quadro social pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que se propuserem, como associados, a colaborar para consecução dos objetivos do Coletivo AfroCaeté.

Capítulo IV – Do exercício social e demonstrações financeiras

Artigo 7º – O exercício social do Coletivo AfroCaeté terá início em 1º de março e se encerrará em 28 de fevereiro de cada ano.

Artigo 8º – Cada exercício social terá um balanço, com a demonstração das movimentações financeiras do Coletivo AfroCaeté, elaborado pela Coordenação Institucional e submetido à apreciação de todos os associados em situação regular, em reunião extraordinária para este fim.

Artigo 9º– Receitas e despesas do Coletivo AfroCaeté deverão estar escrituradas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão. Seus documentos comprobatórios deverão ser conservados por no mínimo cinco anos.

Capítulo IV – Das finanças e do patrimônio

Artigo 10 – As finanças e o patrimônio do Coletivo AfroCaeté serão constituídos por:

I. Parcerias, convênios e acordos – ou qualquer outra forma de financiamento – com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para custeio de projetos e ações;

II. Doações, legados e heranças;

III. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;

IV. Contribuição dos associados;

V. Recebimentos de direitos autorais e outros congêneres;

VI. Receitas de espetáculos e eventos;

VII. Móveis e imóveis que venha a adquirir.



Parágrafo Único – As finanças e o patrimônio do Coletivo AfroCaeté são considerados *bens de interesse comunitário*.

Artigo 11 – Em caso de extinção do Coletivo AfroCaeté, o seu patrimônio deverá ser doado à entidades congêneres, atendendo-se ao que determina a Lei nº 9.790/99.

Parágrafo Único – O Coletivo AfroCaeté só poderá ser extinto em reunião extraordinária convocada para este fim.

Capítulo V – Dos sócios

Artigo 12 – Para o ingresso no Coletivo AfroCaeté o interessado deverá:

- I. Preencher ficha de inscrição;
- II. Apresentar documento de identidade ou, no caso de menoridade, autorização do responsável;
- III. Concordar com o presente estatuto e expressar em sua atuação, na entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- IV. Ter idoneidade moral.

Parágrafo único – A admissão no quadro de associados do Coletivo AfroCaeté é independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, idade, cor e crença religiosa.

Artigo 13 – São deveres de todos os associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e o regimento interno;
- II. Respeitar e cumprir as decisões do Coletivo AfroCaeté;
- III. Zelar pelo bom nome e pelo patrimônio do Coletivo AfroCaeté;
- IV. Defender os interesses do Coletivo AfroCaeté;
- V. Comparecer regularmente às reuniões;
- VI. Manter-se quite com a contribuição mensal;
- VII. Denunciar qualquer irregularidade dentro do Coletivo AfroCaeté.

Artigo 14 – São direitos dos associados quites com suas obrigações estatutárias:

- I. Ocupar qualquer cargo dentro das coordenações, na forma prevista neste estatuto;
- II. Ter acesso às informações referentes ao Coletivo AfroCaeté;
- III. Gozar dos benefícios oferecidos pelo Coletivo AfroCaeté na forma prevista neste estatuto;
- IV. Recorrer à reunião extraordinária contra qualquer ato indevido de outro associado;
- V. Voz e voto nas instâncias e foros de deliberação do Coletivo AfroCaeté.

Artigo 15 – A exclusão do associado se dará nos seguintes casos:

- I. Grave violação do presente estatuto;
- II. Difamação do Coletivo AfroCaeté e de seus associados;
- III. Contrariar decisões estabelecidas em reunião;
- IV. Ausência nas atividades do Coletivo AfroCaeté por dois meses, sem a devida justificativa;
- V. Uso indevido ou desautorizado do Coletivo AfroCaeté e/ou de seus bens.

Parágrafo único – A exclusão de um associado será efetivada em reunião.



Capítulo VI – Da administração e da diretoria

Artigo 16 – As atividades do Coletivo AfroCaeté serão administradas pelas coordenações abaixo listadas, pelo seu conselho fiscal e pelas reuniões ordinárias e extraordinárias.

- I. **Coordenação Executiva (CE)** – A coordenação executiva representará legalmente o Coletivo AfroCaeté, sendo o equivalente à sua diretoria e tendo como suas atribuições:
 - a. Articular as ações das demais coordenações e assessorá-las em suas atividades;
 - b. Monitorar o andamento de atividades e projetos;
 - c. Coordenar as atividades de manutenção do patrimônio;
 - d. Registrar o ingresso e a exclusão de associados, bem como a frequência dos mesmos;
 - e. Redigir e guardar o Livro de Ata das reuniões e desenvolver atividades de secretariado.
 - f. Representar publicamente o Coletivo AfroCaeté em eventos e projetos, ante a sociedade e demais instituições;
 - g. Fomentar, promover e intermediar parcerias institucionais;
 - h. Coordenar a comunicação interna e externa, e, em parceria com a Coordenação de Eventos, divulgar a agenda de eventos.

- II. **Coordenação Financeira (CF)** – cujas atribuições são:
 - a. Coordenar as atividades para que se cumpram as decisões sobre o destino dos recursos financeiros, deliberados exclusivamente em reunião;
 - b. Registrar a movimentação financeira;
 - c. Recolher as contribuições dos associados;
 - d. Dar publicidade às movimentações financeiras aos associados adimplentes;
 - e. Movimentar conta bancária do Coletivo AfroCaeté e quitar as despesas regulares;
 - f. Redigir e guardar o Livro Caixa.

- III. **Coordenação Artística e de Eventos (CAE)** – cujas atribuições são:
 - a. Coordenar ensaios e apresentações públicas, na ausência do(a) mestre e dos(as) contramestres;
 - b. Compor o repertório de apresentações públicas;
 - c. Coordenar a criação e a confecção dos figurinos;
 - d. Dirigir artisticamente as apresentações públicas;
 - e. Coordenar a realização das oficinas;
 - f. Coordenar as atividades de manutenção e a aquisição de instrumentos musicais;
 - g. Deliberar sobre a participação dos associados nas apresentações públicas e organizar o elenco para cada uma destas.
 - h. Elaborar projetos para captação de recursos e coordenar a realização dos mesmos;
 - i. Coordenar o planejamento, produção, divulgação e a documentação dos eventos;
 - j. Observar diretrizes orçamentárias dispostas pela Coordenação Financeira;
 - k. Prestar contas dos resultados de cada evento e seu respectivo orçamento;
 - l. Reunir e catalogar as citações ao Coletivo AfroCaeté que ocorram na mídia;
 - m. Coordenar e dar publicidade a agenda de eventos.



§1º – Cada coordenação será composta por um(a) coordenador(a) e seu(sua) suplente, devidamente eleitos em reunião, com mandato de dois anos, podendo ser reeleita por mais um mandato;

§2º – Coordenadores e suplentes poderão receber encargos financeiros pelos serviços prestados, por meio de verbas para ajuda de custo, honorários ou salários, ou da forma mais conveniente determinada exclusivamente em reunião;

§3º – Apenas associados com mais de um ano de associação ao Coletivo AfroCaeté poderão se candidatar às coordenações;

§4º – No caso de afastamento de coordenador, seu suplente fica apto a responder pela coordenação até uma nova eleição, realizada em reunião com o quórum mínimo de 30% dos membros quites com suas obrigações estatutárias.

Artigo 17 – O Conselho Fiscal será um órgão independente e eletivo, composto de quatro associados mais um diretor, ao qual cabe:

- I. Zelar pela integridade ética, moral e patrimonial do Grupo;
- II. Fiscalizar as prestações de contas anuais;
- III. Intervir na Coordenação Financeira nos casos em que for comprovada conduta que fira os interesses do Coletivo AfroCaeté.

Artigo 18 – As reuniões ordinárias serão abertas a todos os associados, havendo dois tipos, a saber, semanais e anuais.

- I. As reuniões ordinárias semanais acontecerão nos dias de ensaios e atenderão às seguintes finalidades:
 - a. Deliberar e encaminhar atividades e projetos;
 - b. Informes e repasses;
 - c. Recolher contribuições dos associados;
 - d. Avaliar convites e parcerias;
 - e. Encaminhar demais assuntos de interesse do Coletivo AfroCaeté.
- II. As reuniões ordinárias anuais acontecerão ao início de cada exercício social, sendo comunicada aos associados dez dias antes de sua realização e atenderão às seguintes finalidades:
 - a. Prestação de contas do exercício social do ano anterior;
 - b. Avaliação das atividades do ano anterior;
 - c. Eleição das Coordenações para o exercício social vigente;
 - d. Planejamento das atividades e metas para o exercício social vigente.

Parágrafo primeiro – As decisões tomadas nas reuniões ordinárias semanais serão válidas independente do quórum, ao passo que a validade das decisões tomadas nas reuniões ordinárias anuais dependerá do quórum mínimo de maioria simples dos associados quites com suas obrigações estatutárias.

Artigo 19 – As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que se julgue necessário, podendo ser convocadas por qualquer associado quite com suas obrigações estatutárias com no mínimo 48 horas de antecedência para deliberar sobre assuntos emergenciais, a saber:

- I. Violação do presente estatuto;
- II. Modificação do presente estatuto;
- III. Afastamento de associado;



COLETIVO AFROCAETÉ

Parágrafo Único – A validade das decisões tomadas em reuniões extraordinárias depende do quórum mínimo de 30% dos associados quites com suas obrigações estatutárias.

Capítulo VII – Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 20 – A Associação Coletivo AfroCaeté terá como nome fantasia Coletivo AfroCaeté.

Artigo 21 – Fica expressamente proibido o uso da denominação social **Coletivo Afrocaeté** em atos que não sejam relacionados ao seu objeto social ou que envolvam a participação do Coletivo AfroCaeté em obrigações relativas a negócios alheios aos seus objetivos sociopolíticos, especialmente no que tange à prestação de avais, endossos, fianças, cauções de favor e qualquer utilização da imagem social do Coletivo AfroCaeté.

Artigo 22 – O Coletivo AfroCaeté poderá instituir novas coordenações em casos de necessidade, desde que de acordo com deliberações tomadas em reunião, com quórum mínimo de maioria simples dos associados quites com suas obrigações estatutárias.

Artigo 23 – Os ensaios e as apresentações públicas serão coordenados pelo Mestre, e em sua ausência, pelos contramestres designados pelo mesmo.

Artigo 24 – Os serviços prestados ao Coletivo AfroCaeté por associados ou terceiros poderão ser remunerados quando assim acordado em reunião. E nos seguintes casos:

- I. As atividades do Mestre serão remuneradas mensalmente segundo valor estabelecido em reunião;
- II. A elaboração de projeto que captem recursos para as atividades do Coletivo AfroCaeté implicará na remuneração de no mínimo 10% do valor captado para o responsável pelo projeto, sendo este percentual estabelecido em reunião;

Artigo 25 – O presente estatuto só poderá ser alterado em Reunião Extraordinária convocada para este fim.

Artigo 26 – Este estatuto entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, AL, 23 de abril de 2022.

Leticia Sant'Ana Nascimento de Lima

Leticia Sant'Ana Nascimento de Lima
Coordenadora Executiva Coletivo Afrocaeté



Jonas Cavalcante Guimarães

Jonas Cavalcante Guimarães
Advogado OAB/AL: 11103



5º Serviço Notarial de Maceió-AL - R. José Pessoa, 113-Centro - Fone: 3026-3787
Poder Judiciário - Estado de Alagoas
ACU73604-577Z Confira em: <https://seio.tjal.jus.br>
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Azul, reconhecimento a firma por semelhança de : Jonas Cavalcante Guimarães
Dou Fê Maceió, 27/05/2022 15:06, em testemunho de verdade
Tabelião Inteiro Rafael de Oliveira Cerqueira, Escrevente Dione Karla Bandeira Trindade Lins



COLETIVO AEROCATÊ

Parágrafo Único - A validade das decisões tomadas em reuniões extraordinárias depende do quórum mínimo de 3/5 dos associados presentes em cada uma das reuniões extraordinárias.

Capítulo VII - Disposições Gerais e Transitorias

Artigo 20 - A Associação tem como finalidade social a criação, a manutenção e o desenvolvimento do Coletivo Aerocatê em atos que não sejam de natureza econômica, social ou política, visando a realização de atividades de interesse coletivo e a promoção de ações que favoreçam o desenvolvimento econômico, social e cultural da comunidade em geral.

Artigo 21 - O Coletivo Aerocatê poderá instituir novas modalidades em caráter de urgência, desde que de acordo com o estatuto e com o objetivo principal da Associação, sem prejuízo das atribuições e competências estabelecidas.

Artigo 22 - O Conselho de Administração poderá ser constituído por membros de sua própria entidade, desde que não haja conflito de interesses.

Artigo 23 - O Conselho de Administração poderá ser constituído por membros de outras entidades, desde que não haja conflito de interesses.

Artigo 24 - O Conselho de Administração poderá ser constituído por membros de outras entidades, desde que não haja conflito de interesses.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E DO 1º RTDIJ DE MACEIO/AL

Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho
Avenida da Paz, 1854, Edif. Terra Brasília Corporate, Salas 14 e 15, Centro,
Maceio/AL - CEP: 57.070-540 - (51) 3416-7777 - atendimento@officiomaceio.net.br

Selo Digital Azul ACU54407 - O50F
H: 14:11 Sdlicitante:***.685.64**
Consulta: <https://selo.tjaj.jus.br>

Reconheço por semelhança a firma de LETICIA
SANT'ANA NASCIMENTO DE LIMA, Dou fe. Em
te. AL: 03.06.2024

Bel. Paulo C. F. de Silva Fereirido - Escrevente



Letícia Sant'Ana Nascimento de Lima
Escritura Extrajudicial Coletiva Aerocatê

Jonas Cavalcanti Guimarães
Advogado OAB/AL 11103

Ofício de Notas e
1º RTDIJ MACEIO-AL
Rua da Paz, 1854 - Centro - Maceio, AL



PORTFÓLIO

COLETIVO AFROCAETÉ

2009 - 2024



Quem somos

O grupo percussivo Coletivo AfroCaeté foi formado em fevereiro de 2009, em Maceió, por iniciativa de um grupo de amigos de diversas formações e idades com finalidade de pesquisar, produzir e difundir a cultura popular e afro-nordestina. O AfroCaeté possui 40 membros que compartilham as atividades do grupo, entre elas, ensaios, oficinas e eventos. A batida forte e marcante da alfaia, tambor de som grave, caracteriza o grupo. Ao baque pesado da alfaia somam-se o repique da caixa, a cadência do agogô e o balanço das contas do xequerê.

O grupo é influenciado musicalmente pelos ritmos afro e populares do Nordeste, especificamente os de Alagoas: o maracatu, o coco ou pagode alagoano, o baianá de alagoas, o bumba-meu-boi, o guerreiro alagoano e os batuques das casas de axé.

Acreditando no potencial transformador da cultura como elemento de inserção do indivíduo na esfera social, o Coletivo AfroCaeté vem coordenando ações e desenvolvendo estratégias de valorização e difusão de nossas riquezas culturais.

Desde a sua formação, o grupo vem conquistando espaços e parcerias importantes junto a outros movimentos de cultura popular, universidades e comunidades da periferia de Maceió. O Coletivo AfroCaeté desenvolve estratégias de valorização e difusão da cultura popular, seja pela realização de seminários, organização de caravanas culturais para festas populares em Alagoas e outros estados, seja com oficinas de percussão e fabricação de instrumentos percussivos, mesas redondas em espaços acadêmicos, celebração de datas importantes para cultura alagoana e afro-descendente, e participação em manifestações populares.



CORTEJO TIA MARCELINA (2010 - 2019)

O Cortejo Tia Marcelina surgiu em dezembro de 2009, mesmo ano em que é formado o Coletivo AfroCaeté, saindo oficialmente pelas ruas no dia 5 de fevereiro de 2010. O cortejo que homenageia Tia Marcelina, ícone da cultura negra em Alagoas, saiu pela primeira vez da Praça Sinimbu, seguiu pela Avenida da Paz em direção a Praça Dois Leões. Todos os anos, desde que surgiu, o Bloco homenageia Tia Marcelina e chama a atenção à nossa diversidade cultural, étnica e religiosa. Aproximadamente 60 batuqueiros compõem o coração do Bloco que tem por base o maracatu.

Além do Coletivo AfroCaeté, o Bloco Tia Marcelina conta todos os anos com a parceria de diversos grupos e entidades. Desde o primeiro cortejo já saíram e/ou saem no bloco: Maracatu Nação A Corte de Airá (São Jorge), Afro Gurungumba (Viçosa-AL), Afoxé Oju Omin Omorewá (Jacintinho), Maracatu Raízes da Tradição (Abassá de Angola de Oyá Igbalé - Gama Lins), Arafunfun/Inaê (Guesb - Village Campestre), Afro Mandela (Jatiúca), Afoxé Povo de Exu (Benedito Bentes), CEPA Quilombo (Jacintinho) e Quintal Cultural (Bom Parto), entre outros grupos.

CORTEJO TIA MARCELINA (2010 - 2019)

A Nação do Maracatu A Corte de Airá e Coletivo AfroCaeté No **Jaraguá FOLIA**

+ Afexê Oju Omi Omorwá
Maracatu Abassá de Angola
Projeto Inaê - GUESS
quilombo - jacininho

Concentração às 20h na Praça Sinimbu, Maceió-AL.
Dia: 05 de Fevereiro de 2010

Realização: Apoio: Parceria:

Fits **GESE** **COLETIVO AFROCAETÉ** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO SÃO JOSÉ



2010



- 05** **TAMBORES NA RUA | 14h**
Ensaio Aberto com a Corte de Airá - Sítio São Jorge
- OFICINA DE DANÇA AFRO | 19h30** **14 a 19**
Com o professor TININHO - R\$ 15
- 19** **ENSAIO GERAL DO COLETIVO | 18h**
Concentração na Barão de Jaraguá, 381 e saída às ruas
- OFICINA DE PERCUSSÃO | 9h às 17h** **24**
Com o grupo PAU e LATA (RN) - Grátis - Vagas limitadas
- 25** **CORTEJO AFRO-ALAGOANO | 20h**
Concentração na Barão de Jaraguá, 381 - Com os grupos da Articulação pela Cultura Popular e Afro-Alagoana

2011

CORTEJO AFRO TIA MARCELINA
JARAGUÁ FOLIA | MACEIÓ | 2012

PELAS RUAS DE JARAGUÁ
COM OS GRUPOS:

COLETIVO AFROCAETÉ



BUMBA-MEU-BOI ALEGRIA
DO NÚCLEO CULTURAL DA ZONA SUL

PARTICIPAÇÃO DO BALÊ:
INAÊ
DO GRUPO UNIÃO ESPÍRITA SANTA BÁRBARA

A P O I O :
SINDPREV-AL Articulação dos grupos da Cultura Popular e Afro-alagoana

SEXTA-FEIRA
10 DE FEV
20 HORAS

CONCENTRAÇÃO ÀS 19H
NA BARÃO DE JARAGUÁ, 381

WWW.COLETIVOAFROCAETE.BLOGSPOT.COM

2012

CORTEJO TIA MARCELINA (2010 - 2019)

Cortejo Afro Tia Marcelina
COLETIVO **AFROCAETÉ** +
AFRO GURUNGUMBA (VICOSA-AL),
ARÉYORUBÁ, AFROMANDELA,
AFOXÉ POVO DE EXU (ILÉ AXÉ
LIGIONIRÉ/BENEDITO BENTES
E AFOXÉ OJU OMIN OMOREWÁ
(JACINTINHO).

Sexta-feira, 01 de fevereiro
Concentração às 19h na Praça 2 Leões.
Saída do Cortejo às 22h
Aberto ao público!

COLETIVO AFROCAETÉ

Jaraguá FOLIA



2013

Bloco Tia Marcelina

Jaraguá

Patrocínio

PREFEITURA DE MACEIÓ CULTURA

21 de Fevereiro | Praça Sinimbú | 19h



2014

Cortejo Tia Marcelina
ANO VI

PAU E LATA (RIO GRANDE DO NORTE)
COLETIVO AFROCAETÉ
AFOXÉ OJU OMIN OMOREWÁ

ARAFUNFUN (MÁE - GUEB)
AFRO GURUNGUMBA (VICOSA -AL)
AFOXÉ POVO DE EXU (ILÉ AXÉ LEGOMÉ NTO XODOGÉ)

08 DE FEVEREIRO DE 2015
CONCENTRAÇÃO ÀS 19H
SEDE DO COLETIVO AFROCAETÉ
RUA BARÃO DE JARAQUÁ, 381, JARAQUÁ / MACEIÓ - AL

Realização: Jaraguá, Prefeitura de Maceió, Sinimbú-AL



2015

CORTEJO TIA MARCELINA (2010 - 2019)



2016

programação
sexta-feira | 17 FEV

18H concentração na sede do AfroCaeté
Rua Barão de Jaraguá, número 381
Jaraguá, Maceió

19H30 Cerimônia de Consagração do Mestre
Sávio do Maracatu Acorte de Alagoas
Igreja Nossa Senhora Mãe do Povo
no Jaraguá

21H Saída do Cortejo Tia Marcelina
da sede do AfroCaeté

Secretaria de Cultura
ALAGOAS

The poster is a vertical schedule with a background image of a person in traditional attire. It lists the time and location for each part of the event.

2017

02/02 SEDE DO COLETIVO AFROCAETÉ 19H

**CORTEJO
TIA MARCELINA**

OJU OMIM OMOREWÁ //
AFRODENDÊ // PROJETO INAÊ //
MARACATU ABASSÁ DE ANGOLA
OYÁ IGBALÉ

COLETIVO AFROCAETÉ

The poster has a red background and features a stylized line drawing of a woman's face with traditional symbols like a crown and a staff. The text is in white and black.

2018

CORTEJO TIA MARCELINA (2010 - 2019)



2019



2020

FESTA DAS ÁGUAS (2010 - 2019)



2010



2011

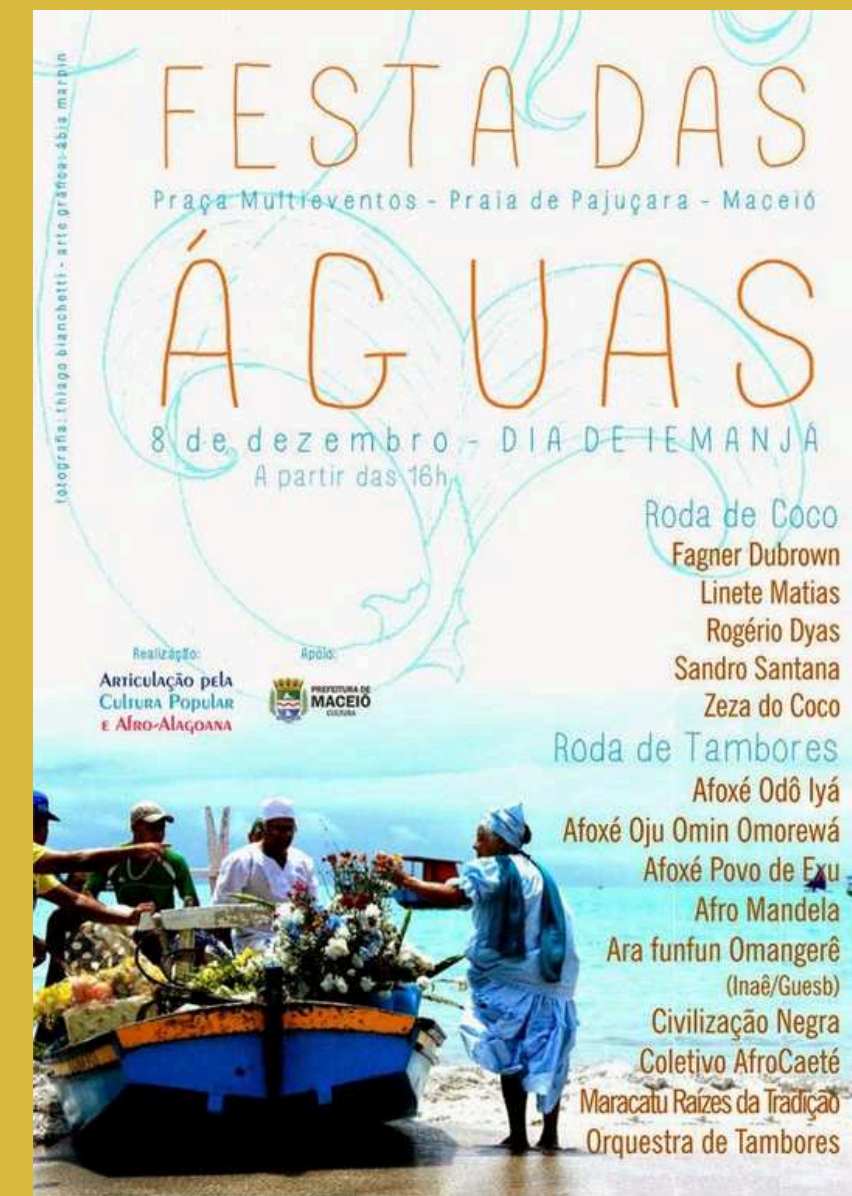


2012

FESTA DAS ÁGUAS (2010 - 2019)



2013



2014

FESTA DAS ÁGUAS (2010 - 2019)



2015

Apio: 

Realização: 

'festa das Águas

Praia de Pajuçara Maceió Alagoas

8 de dezembro de 2016

8h Xirê de casas religiosas da Zona da Mata (Orla de Pajuçara) | 9h30 Rodas de Capoeira na Praça | 10h30 Grupo Temba | 11h Toni Edson | 11h30 CEPA Quilombo | 12h Banda Afro Mandela | 12h30 Rogério Dias e a Trincheira | 13h Afojubá | 13h30 Afro Zumbi | 14h Afoxé Ofá Omim | 14h Cortejo das Águas (Carreata contra a intolerância Religiosa > CONCENTRAÇÃO: 14h no Village Campestr 2 > SAÍDA: 15h) | 15h Xirê do Ilê Axé Legionirê (Benedito Bentes 2) | 16h30 Orquestra de Tambores de Alagoas | 17h Cortejo das Águas (Chegada na Praça Multieventos) | 17h30 Naná Martins e Banda | 18h Maracatu Raízes da Tradição | 18h30 Afro Afoxé | 19h Afoxé Povo de Exu | 19h30 Maracatod@s | 20h Coletivo Afro Caeté | 20h30 Mel Nascimento | 21h Banda Nação Palmares

2016

PRAIA DE PAJUÇARA | MACEÍO - ALAGOAS

CONTRA A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

FESTA DAS ÁGUAS

2017

14h | CARREATA DE RELIGIOSOS DE MATRIZ AFRICANA VILLAGE CAMPESTR 2 - PAJUÇARA

15h | CORTEJO COM GRUPOS PERCUSSIVOS E AIS DO PORTO - PRAÇA MULTIEVENTOS

15h | XIRÊ (RODA RELIGIOSA) PRAÇA MULTIEVENTOS

17h | SHOWS COM 12 GRUPOS AFROALAGOANOS PRAÇA MULTIEVENTOS



2017

FESTA DAS ÁGUAS (2010 - 2019)

festa das Águas
08 e 09 de dez
Praia de Pajuçara

08.12 - Sáb	09.12 - Dom
14h Grupo de Capoeira Zumbi Centro Cultural Iyá Capoeira Grupo de Dança Iyá	15h30 Themba Orquestra de Tambores de Alagoas Afrolozzi
15h Lançamento do livro UPP A redução da favela a três letras, de Marielle Franco Xirê do Ilê Axé Legionirê Nito Xoroquê	15h30 Themba Orquestra de Tambores de Alagoas Afrolozzi Afoxé Olá Omin Mei Nascimento Banda Erê Afro Mandela Dança Afro-primitiva Afojubá Ogbon Maracatod@s Afoxé Oju Omin Omorewá
17h Coletivo AfroCaeté Afro Dendê Afoxé Povo de Exu Afro Zumbi Alê Drum Afoxé Obá Agodô Maracatu Raízes da Tradição Afro Afoxé Samba de Roda K'Posô Betá	15h30 Themba Orquestra de Tambores de Alagoas Afrolozzi Afoxé Olá Omin Mei Nascimento Banda Erê Afro Mandela Dança Afro-primitiva Afojubá Ogbon Maracatod@s Afoxé Oju Omin Omorewá

Realização: **Patrocínio:**

Apoios:

2018

07 e 08 de dezembro
Praia de Pajuçara
Maceió - AL

festa das Águas
2019

07.12 - sáb	08.12 - dom
17h - Erê 17h30 - Afoxé Obá Agodô 18h - Mei Nascimento 19h - Projeção Mapeada 19h30 - Baianas Ganga Zumba 20h - Afro Dendê 20h30 - Coco Raízes Nordestinas 21h - Themba	14h30 - Afro Lozzi 15h - Xirê Ilê Axé Legionirê Nito Xoroquê 16h30 - Orquestra de Tambores 17h - Maracatu Baque Alagoano 17h30 - Afro Mandela 18h - Afoxé Povo de Exu 18h30 - Coletivo AfroCaeté e Mãe Vera de Oyá Igbalé 19h - Afro Afoxé 19h30 - Afoxé Oju Omin Omorewá 20h - Ogbon 20h30 - Afoxé Odô Iyá 21h - Afro Zumbi

Realização: **Patrocínio:** **Apoio:**

2019

OFICINAS DE MARACATU (2010 - 2019)



2010



2011



2012

OFICINAS DE MARACATU (2010 - 2019)



2013



2014



2015

OFICINAS DE MARACATU (2010 - 2019)



OFICINA DE MARACATU
24 E 25 SETEMBRO
Sede do AfroCaeté

Inscrição: 1kg de alimento
- Vagas limitadas -

Projeto contemplado no prêmio Diogo Silvestre



2016



OFICINA DE MARACATU

08 e 09 na sede do
ABRIL Coletivo AfroCaeté

INVESTIMENTO: R\$ 30
+ 1kg de alimento

Rua Barão de Jaraguá, 381, Jaraguá | Maceió
Informações: 9 9655-4724 | 9 9626-9147



2017



Oficina — de — Iniciação — ao Maracatu — do — Coletivo — AfroCaeté

Dias — **01&02** — de **Setembro**

SÁBADO — (01/09) — 14h — às 17h — **DOMINGO (02/09) — 09h às — 12h**

Encerramento — da Oficina com — Ensaio Aberto — 14h



2018

OFICINAS DE MARACATU (2010 - 2019)



2019



OFICINAS DE MARACATU (2010 - 2019)



2022



ENSAIOS ABERTOS (2015 - 2022)

No ano de 2015, o Coletivo AfroCaeté iniciou a realização de seus Ensaios abertos. Nesses espaços de periodicidade mensal, grupos culturais de diversos bairros de Maceió podem ter um espaço para apresentar seus trabalhos e fomentar o fortalecimento da cultura popular em Alagoas. Nesses 4 anos de realização, o Ensaio Aberto recebeu em sua sede cerca de 30 grupos diferentes com um público médio de 300 pessoas em sua sede, localizada na Rua Barão de Jaraguá, número 381.

ENSAIOS ABERTOS (2015-2019)



Ensaio Aberto
14h 15 de novembro de 2015
mês da consciência negra

- .Roda de capoeira | Abadá Capoeira
- .Batuqueiros mirins do Afro Afoxé
- .Afoxé Oju Omim Omorewá
- .Coletivo Afrocaeté
- .Bloco Maracutaia
- .Segura o Coco

Sede Coletivo Afrocaeté
Rua Barão de Jaraguá, 381, Jaraguá | Maceió



2015



ENSAIOZINHO ABERTO
Coletivo AfroCaeté

23/10 - 14h

Natalhinha Marinho
com brincadeiras sonoras

Coletivo AfroCaeté

Pinturas faciais, brincadeiras, lanches infantis e campanha de arrecadação de brinquedos e alimentos

Sede do coletivo AfroCaeté
Rua Barão de Jaraguá, 381, Jaraguá - Maceió



2016



COLETIVO AFROCAETÉ

ENSAIO ABERTO SETEMBRO 2017

BATUCADA IGBOMAN ROCHA

COM OS PARTICIPANTES DA OFICINA

AFOJUBÁ THIAGO PAIVA

EMBRACANTO COLETIVO AFROCAETÉ

14 HORAS | 17.09 | SEDE DO COLETIVO
RUA BARÃO DE JARAGUÁ, 381, JARAGUÁ

2017

ENSAIOS ABERTOS (2015-2019)



2018



2019

ENSAIOS ABERTOS (2015-2022)



2022



2022

ENSAIOS ABERTOS (2015-2024)



PRÊMIOS E PROJETOS CONTEMPLADOS



PRÊMIO GENTILEZA URBANA - 2015



PRÊMIO LEANDRO GOMES DE BARROS - 2018

SEMINÁRIOS E DEBATES

2ª RODA
DE CONVERSA

A Questão Indígena em Alagoas

Convidado do mês
Pajé Purinã Xukuru Kariri

Debate
+

Toré, pintura corporal e venda de artesanato

Dia 18 de abril (terça-feira) às 19h na sede do AfroCaeté

Rua Barão de Jaraguá, 381, Jaraguá | Maceió



2017

RODA
DE CONVERSA

* 19 de março (domingo) às 15h

* Sede do AfroCaeté

* Tema: Cultura Alagoana

* Convidado do mês: Identidade Alagoana

Rua Barão de Jaraguá, 381, Jaraguá | Maceió



2017

CINEDEBATE AFROCAETÉ

O LUTO & A LUTA

LANÇAMENTO DO DOCUMENTÁRIO

INTERVENÇÃO DE ESPERANÇA

NESSOS MORTOS TEM VOZ

INCELENÇA

DEBATEDO DE DEBATE,
MICROFONE ABERTO PARA INTERVENÇÕES
ARTÍSTICAS E DIALOGO DO COLETIVO AFROCAETÉ.

21 DE JULHO (SABADO) 19h | SEDE DO COLETIVO AFROCAETÉ
ENTRADA LIVRE



2018

SEMINÁRIOS E DEBATES

CINEDEBATE
VAMOS FALAR DE ABOLIÇÃO?
EXIBIÇÃO DO FILME: **MENINO 23**
INFÂNCIA PERDIDA NO BRASIL
DEBATE COM:
LÚCIA FERREIRA
GIAN CARLO
NIVALDO VASCONCELOS
SHOW COM:
Coletivo Afrocaeté
+ convidados + microfone aberto

2017

26/05
sábado
15h
entrada gratuita
sede do coletivo afrocaeté

SEMINÁRIO
CONHECENDO A FACE NEGRA DE ALAGOAS
TEMA: **JUVENTUDE DE TERREIRO**
ELLEN CIRILO
APRESENTAÇÃO MONOGRAFIA:
ABURÓ N'ILÉ REDE DE JUVENTUDE DE TERREIRO DE ALAGOAS:
A FORMAÇÃO DA JUVENTUDE DE TERREIRO ALAGOANA
(2014/2015)
BATUCADA COM COLETIVO AFROCAETÉ
E ELLEN CIRILO (ABI AXÉ EGBÉ)
+ MICROFONE ABERTO

2018

25 DE JULHO
DIA NACIONAL DE TEREZA DE BENGUELA

RODA DE CONVERSA:
"DIA INTERNACIONAL DA MULHER NEGRA LATINO AMERICANA E CARIBENHA: UMA DATA PARA ALÉM DO 8 DE MARÇO"

ATRAÇÕES CULTURAIS:
MULHERES NA RODA DE SAMBA
(PARTICIPAÇÃO DE NANÁ MARTINS)

R\$5 • 18H • LOCAL: COLETIVO AFROCAETÉ

REALIZAÇÃO: **COLETIVO AFROCAETÉ**
APOIO: **ATJÉ AMBROSINA** **Associação de Mulheres Olga Benário** **QUILOMBO**

2019

PROJETO TOQUE COLETIVO (2019)

Projeto fruto do Termo de Fomento n° 855575/2018, firmado entre o Ministério da Cultura e o Coletivo AfroCaeté.

Através de oficinas levamos maracatu, coco de roda, capoeira, samba, fanfarra e bumba meu boi para crianças e jovens da Comunidade Azul e da Orla Lagunar, em Maceió, acreditando na valorização das raízes da cultura popular como ferramenta de inclusão e transformação social.

TOQUE COLETIVO (2019)



**OFICINA
CONFEÇÃO DE
INSTRUMENTOS
DE CAPOEIRA
COM MESTRE GIRAFA**

**23 — 24 DE NOVEMBRO
A PARTIR DAS 14H**

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA MINISTÉRIO DA CIDADANIA PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO GOVERNO FEDERAL COLETIVO APROPRIATE TOQUE COLETIVO FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BRASÍLIA



ÁLBUM MARACATU DE OURO (2021)

Com o apoio financeiro do Governo de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Cultura, via Lei Aldir Blanc, direcionada pela Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo, Governo Federal, lançamos o primeiro CD intitulado Maracatu de Ouro.

A obra é a primeira, que se tem registro, exclusivamente de maracatu tocado em Alagoas.

Link no Spotify: <https://open.spotify.com/track/7b7X2otIPzQScQD98jz0Cc>

ÁLBUM MARACATU DE OURO (2021)

AFROCAETÉ

MARACATU DE OURO

**SINGLE EM
14 DE NOVEMBRO**

Spotify | deezer | Apple Music

APOIO FINANCEIRO:
ALDIR BLANC ALAGOAS SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA MINISTÉRIO DO TURISMO PÁTRIA AMADA BRASIL

OUÇA AGORA!

AFROCAETÉ

Disponível em todas as plataformas digitais

Spotify | deezer | Apple Music

APOIO FINANCEIRO:
ALDIR BLANC ALAGOAS SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA MINISTÉRIO DO TURISMO PÁTRIA AMADA BRASIL

Single disponível em todas as plataformas de música

MARACATU DE
OURO

Spotify | deezer | Apple Music

APOIO FINANCEIRO:
ALDIR BLANC ALAGOAS SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA MINISTÉRIO DO TURISMO PÁTRIA AMADA BRASIL

PARTICIPAÇÕES



II FESTIVAL EM CANTOS DE
ALAGOAS - 2017



I ENCONTRO NACIONAL DE
MULHERES NA RODA DE SAMBA -
2018



CONGRESSO INTERNACIONAL DE
DIREITO PÚBLICO DOS DIREITOS
HUMANOS E POLÍTICAS DE
IGUALDADE - 2018

PARTICIPAÇÕES



ENCERRAMENTO DO
VAMOS SUBIR A
SERRA - 2018



FLIMAR - 2018




QUEBRADA CULTURAL - 2019

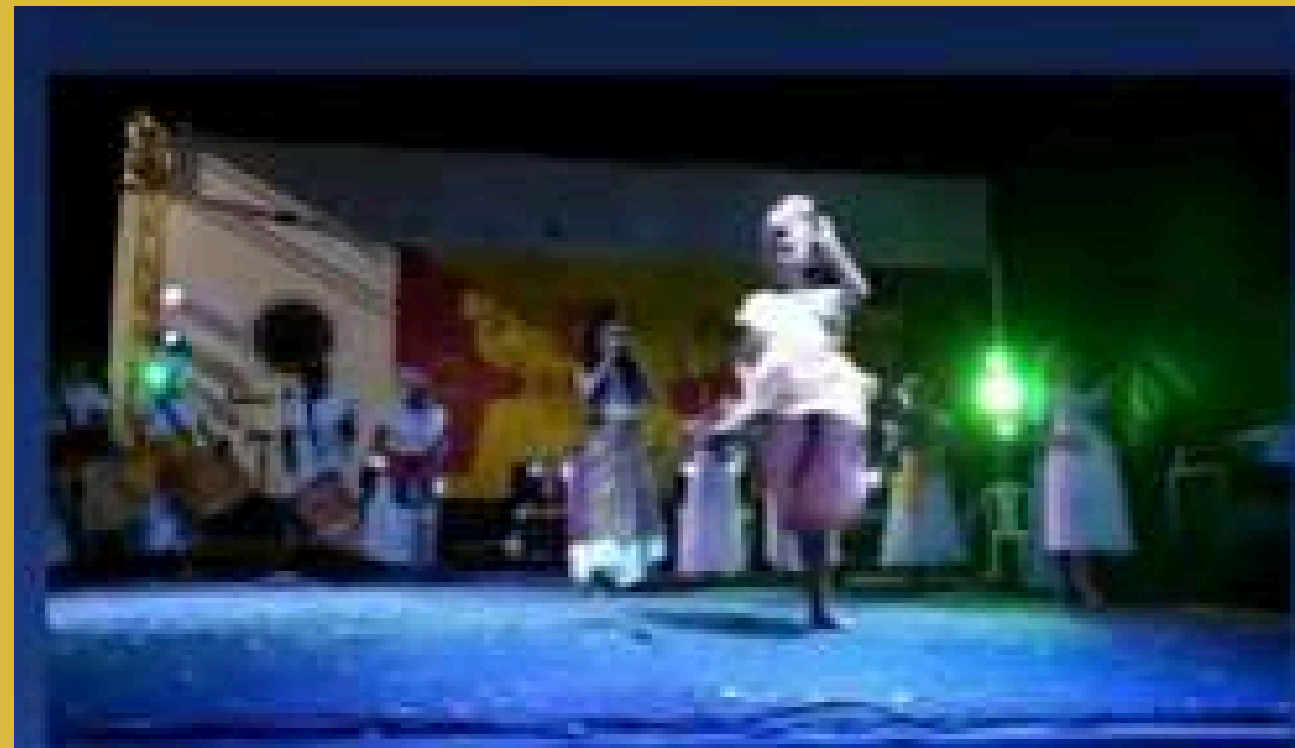
PARTICIPAÇÕES

21, 22, 28 E 29 DE SETEMBRO
LOCAL SEDE DO COLETIVO AFRO DENDÊ
9HÀS 13H OFICINA: MALABARES COM BOLINHAS (CONFEÇÃO E TÉCNICAS BÁSICAS DE JOGO) - HENRIQUE DE SOUZA

21 DE SETEMBRO – SÁBADO
LOCAL AVENIDA SORRISO I (BENEDITO BENTES 2)
16H ABERTURA OFICIAL DO FESTAL
16H10 GRUPO SENZALA CAPOEIRA
16H40 HISTÓRIA DO LAR...DE LÁ – TONI EDSON ■■
(CONTAÇÃO DE HISTÓRIA)
17H40 COMPANHIA HIP HOP
18H COCO DE RODA BARREIROS DAS ALAGOAS
18H30 COLETIVO AFRO OGBON
19H20 IN PROGRESS – COLETIVO MAMBEMBE (TEATRO) ■■AD ■■
20H30 COLETIVO AFRO-CAETÉ
21H10 BANDA AFRO DENDÊ
21H40 ENCERRAMENTO



FESTAL - 2019



NOITE DAS YABÁS - 2019



BATUCADA LITERÁRIA - 2020

PARTICIPAÇÕES



MCZ FESTIVAL NA RUA #2

PROGRAMAÇÃO • MÚSICA • ARTE • CULTURA

[15H30] ABERTURA DOS PORTÕES
[16H] NATALHINHA [16h30] SIMÕES [17H] ANDREY VIEIRA
[18H] AZUL AZUL [19H] LLARI [19H30] DJ OBAMA

[20H] SANTA+ CONVIDA: KAROLINY N
[20H30] HUNÁ + [20H40] DJ SET - SANTA MIXTAPE
[21H00] MAJU SHANII + [21H15] BOBY CH
[21H25] CARA CREW + [21H35] MCAM

[22H10] DJ OBAMA
[22H50] COLETIVO AFROCAETÉ + CORTEJO
[00H] FIM

[+] INTERVENÇÕES | EXPOSIÇÃO ANALÓGICA
Freehand + **Imbaçado LAB** + Fred Binatti + Plural

APOIO FINANCEIRO: ALAGOAS, SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA, MINISTÉRIO DO TURISMO, PÁTRIA AMADA BRASIL, CERVEJA OFICIAL: Tiger

MCZ NA RUA - 2021



VAMOS JARAQUANEAR COM

SEXTAS Clássicas

CLÁSSICO • POPULAR • AFRO

PROGRAMAÇÃO
EVENTO GRATUITO

SEXTA | 12 DE NOVEMBRO

17h - Palestra e lançamento de livro de Ricardo Cravo Albin no MISA
18h - Escola de Samba Gaviões da Pajuçara
19h - Abertura com AfroCaeté e Sax Elizaubo
19h30 - Abertura solene do projeto
19h45 - Entrega do 17º Prêmio Notáveis da Cultura Alagoana
20h - Concerto Orquestra Filarmônica Aconchego
21h - Cantata Tenor Dydha Lyra

SÁBADO | 13 DE NOVEMBRO

18h30 - Banda Pestalozzi
19h30 - Banda Flor da Pescaria
20h30 - Samba da Periferia (Selma Brito)

Logos: Prefeitura de Maceió, EMAC, Alagoas, Secretaria Especial da Cultura, Pátria Amada Brasil

SEXTAS CLÁSSICAS - 2021



FESTIVAL ABRIL PRA CULTURA

22 e 23 DE ABRIL

CORTEJO DE ENCERRAMENTO DO FESTIVAL

CONCENTRAÇÃO NA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL (JARAQUÁ)

Image of a woman in a white dress and crown at a parade.

FESTIVAL ABRIL PRA CULTURA - 2022

CANAIS OFICIAIS



FACEBOOK

COLETIVO AFROCAETÉ



INSTAGRAM

@COLETIVOAFROCAETE_AL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
ALN2368291497

01. IDENTIFICAÇÃO

Table with 2 columns: NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) COLETIVO AFROCAETE and Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.017.116/0001-61

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

Table with 1 column: RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO. Content: 202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ Quadro de Sócios e Administradores - QSA. Número de Controle: AL53850900 - 19017116000161

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

Table with 2 columns: FCPJ and QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

Table with 2 columns: NOME DO PREPOSTO and CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Table with 2 columns: Responsável and Preposto. Content: NOME LETICIA SANT ANA NASCIMENTO DE LIMA, CPF 105.685.164-35, LOCAL E DATA, ASSINATURA (com firma reconhecida) Leticia Sant Ana Nascimento de Lima

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL
Bel, Lucas Barros Pittuba da Carvalho - Av. da Paz, 1864, Terra Brasília Corporate, Salas 14 e 15, Centro de Maceió/AL, CEP 57020-440 - Tel.: (82) 3436-9777 (whatsapp) - sec@4oficiomaceio.not.br



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital AEBJSC995 - J0YX
H: 4:20 Solicitante: 118.85.164-35
Qtde. de Atos: 01 Consulte:
https://selo.jus.br
Reconheço por semelhança a firma de CÉRCIA
SANT ANA NASCIMENTO DE LIMA, inscrita em
test. da cidade de Maceió,
AL, nº 2 2023.

Qualquer alteração de rasura será considerada motivo de adulteração ou tentativa de fraude.

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/fcpj/dbe.asp

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

BELª LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió-AL
Av. da Paz, 1864 - SL 15 - Empresarial Terra
Brasília Corporate - Maceió/AL - CEP 57020-440
Substitua



Coletivo AfroCaeté

Rua Barão de Jaraguá, 381, Jaraguá, Maceió/AL
CNPJ: 19.017.116/0001-61

REQUERIMENTO

Eu, Letícia Sant'Ana Nascimento de Lima, Coordenadora Executiva do Coletivo Afrocaeté, inscrita sob o CPF nº 105.685.164-35 e RG nº 45065818 SSP/AL, venho por meio deste requerer:

- Registro de Eleição e Posse da gestão 2022-2024 do Coletivo Afrocaeté.

Nestes termos pede deferimento,

Maceió, 27 de dezembro de 2023.

Letícia Sant'Ana Nascimento de Lima

Letícia Sant'Ana Nascimento de Lima
Representante Coletivo

BELª LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e
Documentos e Pescoço Jurídico de Maceió-AL
Av. da Paz, 1984 - Sl. 15 - Empresarial Terra
Brasilis Corporate - Maceió/AL - CEP 57020-440
Suplente



Coletivo AfroCaeté

Rua Barão de Jaraguá, 381, Jaraguá, Maceió/AL
CNPJ: 19.017.116/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DE COORDENADORES E SUPLENTES DO COLETIVO AFROCAETÉ PARA GESTÃO 2022/2024

A Coordenação Executiva do Coletivo AfroCaeté, atendendo as determinações do Artigo 18, inciso II de seu Estatuto Social convoca todos os membros para a reunião anual ordinária de eleição e posse da nova coordenação, a ser realizada na sede do grupo, Rua Barão de Jaraguá, 381, Bairro de Jaraguá, Maceió, AL, CEP 57022-140, fone: (82) 8845-4068 – E-mail: ascomafrocaete@gmail.com, no dia 22 de março de 2022, às 13 horas, em primeira, segunda e última convocação respectivamente, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação dos candidatos;
2. Eleição das coordenações e do conselho fiscal (Artigo 16 § 1o);

Maceió/AL, 12 de março de 2022.

Rídina Lúcia Gonçalves Motta

CPF: 050.890.294-07

Coordenadora Executiva - Titular

Letícia Sant'ana Nascimento de Lima

CPF nº 105.685.164-35

Coordenadora Executiva - Suplente

Coletivo AfroCaeté

Rua Barão de Jaraguá, 381, Jaraguá, Maceió/AL
CNPJ: 19.017.116/0001-61

ATA DA ASSEMBLEIA ANUAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DAS COORDENAÇÕES E CONSELHO FISCAL DO COLETIVO AFROCAETÉ, PARA O BIÊNIO 2022-2024.

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na sede do Coletivo AfroCaeté, inscrito no CNPJ sob n°. 19.017.116/0001-61, situada nesta cidade de Maceió, à Rua Barão de Jaraguá, n° 381, Jaraguá, reuniram-se os associados identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar sobre ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DAS COORDENAÇÕES E CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2022-2024, na forma proposta do edital de convocação nos termos das disposições contidas nos artigos 16, §1º, 18, II, "d", do Estatuto Social Vigente. Dessa maneira definiu-se a seguinte pauta: 1- Apresentação dos candidatos; 2- Eleição das coordenações e do conselho fiscal. Assumiu a presidência da Assembleia o Sr. Almir Alves Lima, que incumbiu a mim, Sra Maria Célia de Moraes, para secretariá-lo, ficando assim constituída a mesa. A assembleia seria iniciada no horário das 13h00m, instalou-se a assembleia com o quórum existente para sua realização, na forma do Artigo 18, do estatuto vigente. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente proclamou o término do mandato das atuais coordenações, esclareceu sobre as funções dos membros do Coletivo AfroCaeté, em seguida, os presentes foram convidados a se candidatarem aos cargos. Conhecidos os candidatos, sócios aptos para assumir as coordenações, conselho fiscal e respectivas suplências, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pelo Senhor Presidente tendo ficado as novas Coordenações e Conselho Fiscal do Coletivo AfroCaeté, com mandato de dois anos (2022-2024), com a seguinte composição:

1- Comissão Executiva

Titular - Letícia Sant'Ana Nascimento de Lima, RG.: 45065818 SSP/AL, CPF.: 105.685.164-35, brasileira, solteira, social media, residente e domiciliada na Rua Silva Sampaio, 200, Poço, Maceió, Alagoas - CEP 57.025-060;

Suplente - Mara Carolina de Lima Galvão RG.: 99001327436, CPF.:054.985.714-10, Brasileira, em regime de União Estável, Professora, residente e domiciliada à Avenida Comendador Gustavo Paiva, 3438, Bloco 02 apt. 301, Mangabeiras, Maceió, Alagoas - CEP 57.037-285.

2- Coordenação Financeira

Titular - Rídina Lúcia Gonçalves Motta, RG.: 1753571 SEDS/AL, CPF.: 050.890.284-07, brasileira, em regime de União Estável, Agente Penitenciária, residente e domiciliada à Avenida Comendador Gustavo Paiva, 3438, Bloco 02, apt. 301, Mangabeiras, Maceió, Alagoas, CEP 57.037-285.

Suplente - João Buchmuller Lima, RG.: M-7.881.595 SSP/MG, CPF.: 002.670.336-05, Brasileiro, Casado, Engenheiro de Software, residente e domiciliado à Rua Empresário Carlos da Silva Nogueira, 1256/801, Jatiúca, Maceió, Alagoas, Cep: 57.036-540.

3- Coordenação Artística e de Eventos

Titular: Rhaysa Gusmão de Mendonça, RG.: 3318500-0 SSP/AL, CPF.:107.027.644-85, Brasileira, Solteira, Cozinheira, residente e domiciliada à Rua Doutor Messias de Gusmão, número 51, Pajuçara, Maceió, Alagoas - Cep: 57.030-460



Coletivo AfroCaeté

Rua Barão de Jaraguá, 381, Jaraguá, Maceió/AL
CNPJ: 19.017.116/0001-61

Suplente: Maria de Jesus Sant'Ana Nascimento, RG.: 3997681 SDS/PE, CPF.: 856.288.324-72, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada à Rua São Pedro, número 109, Garça Torta, Maceió, Alagoas - CEP 57.039-020

O Conselho Fiscal foi eleito na mesma ocasião e pelo mesmo período de mandato, sendo compostos pelos conselheiros:

Diretora: Fabianne Nayra Santos, RG.: 2002001317037 SSP/AL, CPF.: 064.282.544-09, brasileira, solteira, pesquisadora, residente e domiciliada à Rua Profª. Maria Esther da Costa Barros, n. 59, Edf. Acapulco, ap. 304, Jatiúca, Maceió, Alagoas - CEP: 57.036-840

Membros: Gustavo Henrique da Silva Cavalcante, RG: 3644602-5, CPF.: 098.951.214-23, Brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado à Rua Teodomiro Deodato Santos, 96, Residencial Jardins, apto 707-2. Antares, Maceió, Alagoas - CEP: 57.083-150; e, Gabriel Henrique Vieira Lima Barbosa, RG: 3462300-0, CPF: 113.371.114-65, brasileiro, solteiro, Arquiteto, residente e domiciliado à Rua Santos Ferraz, 363. Poço, Maceió, Alagoas. CEP: 57.025-040

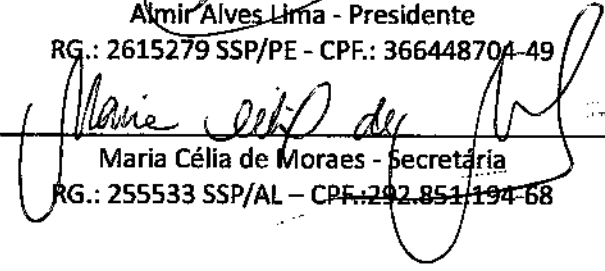
Todos foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia, Sr. Almir Alves Lima, deu por encerrada a assembleia e, para constar, eu, Maria Célia de Moraes, secretária nomeada da referida assembleia, lavrei a presente ata, seguida das assinaturas do presidente dos trabalhos, secretário, coordenadores e conselheiros eleitos e demais presentes.

Maceió, AL, 22 de março de 2022




Almir Alves Lima - Presidente

RG.: 2615279 SSP/PE - CPF.: 366448704-49


Maria Célia de Moraes - Secretária

RG.: 255533 SSP/AL - CPF.: 292.851.194-68

EMPOSSADOS:


Letícia Sant'Ana Nascimento de Lima

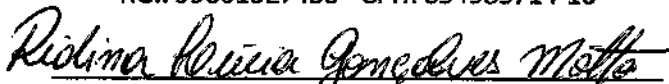
Letícia Sant'Ana Nascimento de Lima - **Coordenação Executiva (Titular)**

RG.: 45065818 SSP/AL - CPF.: 105685164-35


Mara Carolina de Lima Galvão

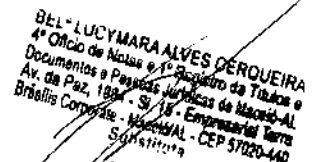
Mara Carolina de Lima Galvão - **Coordenação Executiva (Suplente)**

RG.: 99001327436 - CPF.: 054985714-10


Rídina Lúcia Gonçalves Motta

Rídina Lúcia Gonçalves Motta - **Coordenação Financeira (Titular)**

RG.: 1753571 SEDS/AL, CPF: 050.890.284-07




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E DO 1º RTDPJ DE MACEIÓ/AL

Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho
Avenida da Paz, 1864, Edif. Terra Brasilis Corporate, Salas 14 e 15, Centro,
Maceió/AL - CEP: 57.020-440 - Tel.: (82) 3436-9777 - e-mail: sac@oficinamaceio.not.br

Selo Digital Azul ACP79938 - 89KK
H. 04/02 Solicitante: ***.851.94-**
Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>

Reconheço por semelhança a firma de **MARIA
DELIA DE MORAES, Dou fe. Em test**
de verdade. Maceió -
AL - 04/02/2022.

Maria Delia de Moraes
Maceió, 04 de Fevereiro de 2022 - Escrevente




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E DO 1º RTDPJ DE MACEIÓ/AL

Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho
Avenida da Paz, 1864, Edif. Terra Brasilis Corporate, Salas 14 e 15, Centro,
Maceió/AL - CEP: 57.020-440 - Tel.: (82) 3436-9777 - e-mail: sac@oficinamaceio.not.br

Selo Digital Azul ACP79942 - 8EYK
H. 04/02 Solicitante: ***.851.94-**
Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>

Reconheço por semelhança a firma de **MARIA
CAROLINA DE SOUZA SALVADO, Dou fe. Em test**
de verdade. Maceió -
AL - 04/2022.

Maria Carolina de Souza Salvado
Maceió, 04 de Fevereiro de 2022 - Escrevente




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E DO 1º RTDPJ DE MACEIÓ/AL

Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho
Avenida da Paz, 1864, Edif. Terra Brasilis Corporate, Salas 14 e 15, Centro,
Maceió/AL - CEP: 57.020-440 - Tel.: (82) 3436-9777 - e-mail: sac@oficinamaceio.not.br

Selo Digital Azul ACP79940 - 4UKK
H. 04/02 Solicitante: ***.851.94-**
Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>

Reconheço por semelhança a firma de **LETICIA
SANTANA MARQUES DE LIMA, Dou fe. Em test**
de verdade. Maceió -
AL - 04/02/2022.

Leticia Santana Marques de Lima
Maceió, 04 de Fevereiro de 2022 - Escrevente





SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Cel. João, 798 Poço - Maceió-AL, F. 3327-5268

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **REJINA LUCIA
GOMES ALVES RODRIGUES**

Doc. Subscrito: ***.850.224-**
Em: Maceió, 06/04/2022 15:38
de verdade

Rejina Lucia Gomes Alves Rodrigues
Maceió, 06 de Abril de 2022 - Escrevente

Poder Judiciário Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição | Prof. ACO64070-LUCIA
Confira os dados do ato em: <https://selo.tjal.jus.br>



CARTORIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ DE MACEIÓ/AL
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho - Av. da Paz, 1864, Terra Brasilis Corporate, Salas 14 e 15,
Centro de Maceió/AL, CEP 57020-440 - Tel.: (82) 3436-9777 (whatsapp) - sac@oficinamaceio.not.br

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Marron AEK63236 - SNZK
29/12/2023 14:13 Solicitante: ***.7.116.0001-
61
Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>

Protocolado nº. 6438743, livro A em 28/12/2023.
Averbado no registro sob nº. 5217960. O que
certifico e dou fé. Maceió - AL, 12/01/2024. Bel.
Luzymara A. Cerqueira - Escrevente


Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2022-040017

Reconheço por semelhança a firma de:
ALMIR ALVES DE LIMA
Em Testemunho de verdade. MACEIÓ - AL - 05/04/2022 15:18:29
SELO DIGITAL: ACO64070 - EVVT
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjal.jus.br> Total: R\$ 4,39

Almir Alves de Lima
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR




BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e
Documentos e Pesagens Judiciais de Maceió-AL
Av. da Paz, 1864 - Sl. 15 - Empresarial Terra
Brasilis Corporate - Maceió/AL - CEP 57020-440
Substituta



Coletivo AfroCaeté

Rua Barão de Jaraguá, 381, Jaraguá, Maceió/AL
CNPJ: 19.017.116/0001-61

LISTA DE FREQUÊNCIA DA ASSEMBLEIA ANUAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DAS COORDENAÇÕES E CONSELHO FISCAL DO COLETIVO AFROCAETÉ, PARA O BIÊNIO 2022-2024, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2022.

1. Letícia S.N. de Lima
2. Maria Celis de [Signature]
3. Fabiane Nogueira Santos Alves
4. Fernando Fernandes de Silva
5. Anelise de Lippa Spica
6. Mara Carolina de Almeida Galvão
7. Maria de Jesus Sant'Ana Nascimento
8. Iramin Jhonatan de Assis
9. Daniel Toledo
10. Rhaissa Gomes de Mendonça
11. Alana Alves de Brito
12. ~~RAFAEL~~ Bredoniquelles Almeida
13. Gabriel Alh. Balm
14. Gustavo Henrique da S
15. Richma [Signature]
- 16.
- 17.
- 18.
- 19.
- 20.
- 21.
- 22.
- 23.
- 24.
- 25.
- 26.
- 27.
- 28.
- 29.
- 30.
- 31.

DADOS DO CONSUMIDOR

CONSUMIDOR: COLETIVO AFROCAETE
CPF/CNPJ: 19.***.***/*...

ENDEREÇO:

RUA ROCHA CAVALCANTE, 142 - JARAGUA - MACEIO - AL - CEP: 57022-290
IDENTIFICAÇÃO: 2.1.0.860.20

CDC

243622-1

DATA DE VENCIMENTO

19/05/2024

REFERÊNCIA

Maio/2024

Nº DA CONTA

10824975

TOTAL A PAGAR (R\$)

309,54

PREZADO(A) CONSUMIDOR

Sabia que você pode optar pelo serviço de envio de faturas por e-mail? O serviço é gratuito e evita que você precise solicitar uma segunda via. Consulte nossos canais de atendimento!

DADOS DA MEDIÇÃO

HIDRÔMETRO	LACRE	TIPO DE FATURAMENTO	CATEGORIA/ECONOMIAS	DATA EMISSÃO	CONSUMO
Y22SG2213873	EBW8162814	ÁGUA+ESGOTO	1COM	05/06/2024	MEDIDO REAL 1
LEITURA ANTERIOR	09/04/2024	33	DIAS DE CONSUMO	30	MEDIDO 1
LEITURA ATUAL	09/05/2024	34	DIAS FATURADOS	30	RESIDUAL 0
COD. LEITURA:	LEITURA NORMAL		PREV. PRÓX. LEITURA	08/06/2024	FATURADO 10

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³)

ABR/2024	0
MAR/2024	1
FEV/2024	0
JAN/2024	0
DEZ/2023	0
NOV/2023	6
OUT/2023	3
SET/2023	2
AGO/2023	38
JUL/2023	0
JUN/2023	2
MAI/2023	231

Média dos últimos 6 meses: 1

Média dos últimos 12 meses: 23

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

TAR ÁGUA COMERCIAL	154,77
TAR ESGOTO COMERCIAL	154,77
VALOR TOTAL - R\$ 309,54	

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$28,63 (9.25%) conforme Lei 12.741/12.

ATENÇÃO! A BRK INFORMA

Arsal - Art. 83. As faturas não quitadas até a data do seu vencimento terão seus valores corrigidos e sofrerão acréscimo de juros de mora de até 0,033% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, sem prejuízo da aplicação de multa de 2% (dois por cento). A conta não paga até a data do vencimento sujeita o imóvel a suspensão no fornecimento de água e esgoto. null

NOTIFICAÇÃO DE CORTE POR DÉBITO

TURBIDEZ (UT)	Características da água distribuída em atendimento ao Anexo XX da RDC nº 05/2017, alterado pelas Portarias do GM/MS nº 888 e nº 2472 de 2021.		
CLORO RESIDUAL LIVRE (mg/l)	151	151	77
COLIFORMES TOTAIS (NMP/100ML)	151	151	98
ESCHERECHIA COLI (NMP/100ML)	151	151	150
pH			
COR APARENTE (UH)	151	151	145

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

FATURA PAGA EM: 15/05/2024

CDC 243622-1 N° CONTA 10824975 REFERÊNCIA Maio/2024 DATA DE VENCIMENTO 19/05/2024 VALOR R\$ 309,54 AGORA FAÇA SEU PAGAMENTO COM PIX



Nova agência virtual.
Acesse os principais serviços, a qualquer hora e em qualquer lugar.

- Você pode retirar a 2ª via da fatura. ✓
- Consultar histórico de consumo. ✓
- e usar o cartão de crédito para pagar sua conta. ✓

minhabrk.com.br

Se precisar, é só clicar.
Mais fácil, mais rápida, mais digital.

Em caso de dúvida no consumo, verifique os números existentes no visor de seu hidrômetro anotando os mesmos no quadro abaixo e procure o Atendimento o mais rápido possível.



← LEITURA - m³

Data ____/____/____

Qualidade da Água, conheça o significado dos parâmetros

Informações sobre parâmetros de qualidade da água distribuída pela BRK, de acordo com o Decreto 55440/05.

Parâmetro	Especificações da legislação vigente	Descrição
Turbidez	Máximo 5,0 uT	Característica que mede o grau de transparência da água.
Cloro Residual Livre	0,2 a 5,0 mg/L	Quantidade de cloro presente na água, após o processo de desinfecção, propicia a eliminação de microorganismos.
Cor Aparente	Máximo 15 uH	Característica que mede o grau de coloração da água.
Coliformes Totais	Ausência em 100 mL (*)	Avalia a presença de bactérias do meio ambiente na água.
Escherichia coli	Ausência em 100 mL	Avalia a presença de bactérias de origem animal na água, que podem ou não serem patogênicas.
Fluoreto	0,6 a 0,8 mg/l (**)	Avalia a presença de flúor na água para auxiliar na prevenção a cárie

(*) Sistemas que abastecem a partir de 20 mil habitantes, ausência em 95% das amostras. Sistemas que abastecem menos de 20 mil habitantes, apenas uma amostra por mês poderá apresentar resultado positivo.

(**) Valores para fluoreto de acordo com a resolução SS 65/05 - Secretaria de Estado de Saúde - São Paulo.



Lave a caixa d'água a cada seis meses e a mantenha sempre tampada.

Você poderá obter mais informações ou solicitar a entrega do Relatório Anual de Qualidade da Água no site da BRK: www.brkambiental.com.br

ESTRUTURA TARIFÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ

O QUE É

A **BRK** oferece a Tarifa Social em seu município. Entre em contato por meio de um de nossos canais de atendimento e verifique os critérios de enquadramento.

Acesse o link abaixo, para consultar a estrutura tarifária da sua cidade:

www.brkambiental.com.br/encontre-sua-cidade



O NÃO PAGAMENTO DESTA CONTA, EM ATÉ 30 DIAS APÓS O VENCIMENTO SUJEITA O IMÓVEL A CORTE NO FORNECIMENTO DA ÁGUA.



CENTRAL BRK DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

0800 771 0001



Ouvidoria BRK 0800 771 0012 | Para Deficientes Auditivos 0800 771 0003



SITE
www.brkambiental.com.br



Agência virtual
MinhaBRK



EMAIL
atendimento.sac@brkambiental.com.br



WhatsApp
(11) 9.9988-0001

LOJAS DE ATENDIMENTO | Consulte nosso site para encontrar o endereço mais próximo de você.

Ouvidoria da ARSAL - Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas

0800 284 0429 - Ligação gratuita de telefones fixos

www.arsal.al.gov.br

Baixe o app e cadastre-se



DISPONÍVEL NO
Google Play



Baixar na
App Store

BRK

Saneamento
muito além do básico.



TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, o Coletivo Afrocaeté , inscrito no CNPJ sob o nº 19.017.116/0001-61, com sede na Rua Rocha Cavalcante, 142, Jaraguá, nesta Capital, representada por sua Coordenadora Executiva, Letícia Sant'Ana Nascimento de Lima, RG.: 45065818 SSP/AL, CPF.: 105.685.164-35, abaixo firmado, atendendo ao previsto no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 4.294, de 07 de fevereiro de 1994, que regulamenta, em Maceió, a concessão da Utilidade Pública Municipal, COMPROMETE-SE a publicar semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público.

Maceió/AL, 02 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LETICIA SANT ANA NASCIMENTO DE LIMA
Data: 03/06/2024 13:36:39-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LETÍCIA SANT'ANA NASCIMENTO DE LIMA
COORDENADORA EXECUTIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº ____/2024
(BRIVALDO MARQUES / PL- AL)

INSTITUI O ENSINO RELIGIOSO COMO DISCIPLINA CURRICULAR NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º Fica estabelecida a permissão para incluir no ensino fundamental das escolas da rede de educação particular e pública do Município de Maceió matérias escolares com ensino religioso cristão com os preceitos do cristianismo-católico romano.

Art. 2º A Secretaria de Educação Municipal poderá contratar professores temporários com formação em nível superior e especialização em teologia e outras formações religiosas com diploma devidamente reconhecido para a ministração do ensino religioso cristão, como contratação na qualidade de professor da rede municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 06 de junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL

JUSTIFICATIVA

Proponho aos nobres pares a inclusão do ensino religioso nas escolas da rede de educação da cidade de Maceió.

Prevista no artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (nº 9394), a educação religiosa insere-se em uma disciplina facultativa considerada “integrante da formação básica do cidadão”. Para sua realização, deve ser mantido o “respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil”, e estão proibidas “quaisquer formas de proselitismo [doutrinação]”.

Desde a primeira infância, a educação religiosa tem o intuito de fomentar características positivas e incentivar virtudes que serão indispensáveis para o futuro das crianças. Como a infância é a principal fase de desenvolvimento de um ser humano, ali está o alicerce para as demais fases da vida.

Como a escola, de certa forma, é uma extensão da casa, é sua missão fortalecer todas as dimensões do aluno, incluindo os aspectos que serão fundamentais para a constituição de bons cidadãos e comprometidos com seu espaço de convivência e com o mundo em geral.

Normalmente, as famílias que procuram uma escola desse tipo têm a preocupação com um ensino consistente, capaz de oferecer o conhecimento necessário para um futuro pessoal e profissional brilhante, porém, sem separação dos valores humanos fundamentais. Além disso, é muito comum as próprias famílias professarem a mesma fé da religião base da escola ou, no mínimo, se sentirem confortáveis com a abordagem educacional, independentemente da religião praticada pela família.

Inclusive, essa aproximação com famílias que praticam outras crenças ou religiões é totalmente compreensível. Todos os alunos devem ter a oportunidade de expressar a própria fé, já que o diálogo e o respeito à diversidade são pautas prioritárias na educação religiosa. Em tempo, devemos recordar que o Brasil é um país pluricultural e plurirreligioso, o que invalida qualquer tentativa de unidade de pensamento teológico — algo previsto no próprio artigo 33, como citamos acima.

Diante de tantas distrações mundanas, em que valores de consumo desenfreado e apelos de culto à imagem são cada vez mais constantes, o resgate de valores humanos é indispensável à idealização de uma sociedade mais justa e igualitária.

Por isso, a educação religiosa voltada para crianças e adolescentes oferece uma série de valores que serão levados para toda a vida, exaltando respeito, união, amor, paciência, altruísmo, empatia e honestidade. Como é o papel da escola no desenvolvimento dessas atividades?

Quais são os benefícios do ensino religioso nas escolas?

Existem diversas vantagens de investir em uma escola que tenha como referência a educação religiosa. As atividades pedagógicas são baseadas em valores consistentes e na ética, que rege todo o processo de ensino e aprendizagem. Confira a seguir alguns motivos que fazem do ensino religioso um diferencial na formação pessoal das crianças e adolescentes!

O contato com a educação religiosa permite o desenvolvimento de projetos dedicados à valorização da amizade, do respeito e do reconhecimento do melhor caminho a seguir.

Essas ações permitem que os alunos se mantenham envoltos em um clima harmonioso e repleto de relacionamentos saudáveis, os quais, sem dúvida, se estendem para fora dos muros da escola e os afastam de comportamentos e relações perigosas.

Episódios de bullying são frequentes no mundo todo, não raro acarretando finais trágicos. Nesse sentido, a educação religiosa é uma forma de quebrar estereótipos prejudiciais ao convívio coletivo, diminuir conflitos por motivação humilhante, desenvolver habilidades socioemocionais e exercitar a compaixão com o próximo.

A depressão atinge 300 milhões de pessoas no mundo, e o suicídio corresponde à segunda maior causa de mortes entre jovens de 15 a 29 anos. Esses dados são da OMS (Organização Mundial de Saúde).

Nesse sentido, a educação religiosa é uma forma de ensinar crianças e adolescentes a encontrarem vasão para as próprias emoções. Os ensinamentos religiosos podem auxiliar os mais jovens a exercitar a fé, buscar respostas e lidar com as adversidades da vida.

Por priorizar a construção de valores éticos e morais, o ensino religioso permite aos estudantes reconhecer os melhores caminhos de vida, sempre com respeito e senso de justiça. O intuito, portanto, é transmitir saberes que contribuam para a comunhão com a sua vida e com a dos demais.

Como a escola pode ensinar a educação religiosa para os seus filhos? Do que foi dito até aqui, percebemos que o ensino religioso no currículo dos alunos demonstra que

a escola desempenha muitas funções para além de preparar os estudantes para a faculdade e o mercado de trabalho. É na escola que os alunos têm um primeiro contato com a diversidade de pessoas, ideias, etnias e religiões. Por isso, o fortalecimento de valores positivos, como a empatia, o amor à vida, o bom relacionamento com os pais e o respeito ao próximo são importantes. A partir do ensino religioso, a compreensão desses valores se torna mais simples.

Ainda nesse prisma o cristão vive longe de drogas e prostituição, contribuindo enormemente para a diminuição de crimes na juventude e uma saúde pública melhor, resultando em menos gastos com o orçamento do estatal propiciando que esses recursos sejam utilizados em educação, saúde, e outras coisas.

Pelo exposto, e com muita satisfação apresento a iniciativa aos nobres parlamentares com objetivo de ser aprovada, por ser medida revestida de total interesse público.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 06 de junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

/2024

***Concede o título de cidadão benemérito ao Senhor
JOSÉ CONSTANTINO DE SOUZA ASSIS.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1 – Fica concedido o título de CIDADÃO BENEMÉRITO ao Senhor *José Constantino de Souza Assis*.

Art. 2 – O título ora outorgado será entregue em solenidade com a presença do homenageado, em evento oficial a ser realizado nesta cidade em local a ser definido pelo cerimonial da Presidência da Câmara de Vereadores de Maceió.

Art. 3 – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió *06* de junho de 2024.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

JUSTIFICATIVA

Nascido em 09 de junho de 1967 em Maceió/AL, filho de Francisco de Assis Filho e Artêmia de Souza Assis, já falecidos.

Sua formação escolar iniciou através da Escola Integrada Rosalvo Ribeiro; Escola Integrada Alberto Torres; Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho e Colégio Santíssimo Sacramento.

Bacharel em Direito Universidade Federal de Alagoas - UFAL em 2006], Especialista em Processo pela Escola Superior da Magistratura - ESMAL em 2007 e Pós-Graduado em Direito Público pelo SENAC Rio/RJ em 2017.

ingressou na Policial Federal em 1997, sua última lotação na Superintendência Regional da Polícia Federal em Alagoas - SR/PF/AL, tendo contribuído para a retirada de circulação em Maceió e no Estado de Alagoas, de mais de 20 toneladas de entorpecentes, recorde que não foi ultrapassado por nenhuma Força de Segurança Pública até os dias atuais; ocupou os cargos de Assessor de Comunicação Social da Polícia Federal em Alagoas; integrante da Delegacia de Repressão a Entorpecentes da PF e integrante da Delegacia de Imigração da PF.

Recebeu inúmeros convites de trabalho, como para integrar o Gabinete de Segurança Institucional - GSI, para atuar junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, como também para chefiar a Divisão de Comunicação da Polícia Federal em Brasília

Exerceu a Diretoria de Permissões da SMTT, atualmente é Diretor Executivo de Transporte e Trânsito do DMTT, preside a 1ª Jari e ainda atua como Coordenador das Jaris da Prefeitura de Maceió

Portanto, tendo em vista os serviços prestados em favor de nosso município c/c art.311, §1º, I, de nosso Regimento Interno, **José Constantino de Souza Assis** faz jus ao Título de Cidadão Benemérito de Maceió

Conto com apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador